

PORTARIA N.º 007/2020– SAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 34/2018, publicada

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 005/2020 – SAD foram suspensas por estrita necessidade do serviço o gozo das férias dos servidores por

CONSIDERANDO o final da intensificação da quarentena com a retomada gradual e planejada das atividades econômicas em todo o Estado através d

CONSIDERANDO que o servidor fará jus, anualmente, ao gozo de férias remuneradas, pelo menos um terço a mais do que a remuneração integral de

RESOLVE

Art. 1º Flexibilizar os efeitos da portaria nº 005/2020 – SAD e dá outras providências:

I – Fica autorizado o gozo das férias com o pagamento correspondente ao 1/3, apenas aos servidores que possuam dois ou mais períodos de férias ac

II – Os recursos humanos das Secretarias e Unidades, da Administração Direta e Indireta, reprogramarão o gozo das férias suspensas dos seus servid

Art. 2º A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas identificará os servidores que se enquadrem nas condições do inciso I do artigo anterior, r correspondente e pagará o terço constitucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Sales Lages

Secretário Municipal de Administração